



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.ver.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, Nº316, CENTRO, CEP 85585-000 –
VERÊ - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 80/2025

Data 29/09/2025

SÚMULA: Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2026, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU **PAULO ROBERTO WEISSHEIMER**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Esta Lei estima a **RECEITA** e fixa a **DESPESA** do Município de Verê, Estado do Paraná, abrangendo os Órgãos de Administração Direta e os Fundos Municipais, para o exercício financeiro de 2026, nos termos do Art. 165º, Parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal;

II - Orçamento da Seguridade Social.

Art. 2º A receita total estimada no orçamento fiscal e seguridade social, já com as devidas deduções legais representam o montante de **R\$ 58.559.598,00 (Cinquenta e oito milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e noventa e oito reais)**, conforme segue abaixo:

a) Orçamento Fiscal.....R\$ 40.454.021,00
b) Orçamento da Seguridade Social.....R\$ 18.105.577,00
TOTAL.....R\$ 58.559.598,00

Parágrafo Único: A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em Receitas Correntes e de Capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da Receita.

RECEITAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.110.587,00
1.2	Contribuições	665.500,00
1.3	Receita Patrimonial	269.470,00
1.5	Receita Industrial	14.520,00
1.6	Receita de Serviços	166.830,00
1.7	Transferências Correntes	53.278.571,00
1.9	Outras Receitas Correntes	29.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.ver.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, Nº316, CENTRO, CEP 85585-000 –
VERÊ - PARANÁ

	Total Receitas Correntes	58.535.398,00
2.2	Alienação de Bens	24.200,00
	TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL	24.200,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA	58.559.598,00

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃO

a) Orçamento Fiscal

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
01	Poder Legislativo Municipal	3.043.863,00
01.001	Câmara Municipal	3.043.863,00
02	Governo Municipal	1.448.891,00
02.001	Gabinete do Prefeito	642.592,00
02.002	Chefia de Gabinete	212.197,00
02.003	Assessoria de Planejamento	163.102,00
02.004	Assessoria Jurídica	275.000,00
02.005	Controladoria Interna	156.000,00
03	Secretaria de Administração e Finanças	7.813.272,00
03.001	Departamento de Administração	3.519.030,00
03.002	Departamento de Comunicação	257.681,00
03.003	Departamento de Recursos Humanos	209.777,00
03.004	Departamento de Cadastro e Tributos	257.682,00
03.005	Departamento de Contabilidade e Finanças	3.279.000,00
03.006	Departamento de Compras e Licitações	290.102,00
04	Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	2.392.369,00
04.001	Departamento de Administração Rural	1.766.872,00
04.002	Departamento de Desenvolvimento Rural	568.395,00
04.003	Departamento de Indústria e Comércio	57.102,00
06	Secretaria Municipal de Educação	14.383.380,00
06.001	Departamento Administrativo	810.000,00
06.002	Departamento de Ensino Fundamental	8.908.380,00
06.003	Departamento de Ensino Infantil	2.923.000,00
06.004	Departamento de Ensino Especial	415.000,00
06.005	Departamento de Cultura	528.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.vere.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, N°316, CENTRO, CEP 85585-000 – VERÊ - PARANÁ

06.006	Departamento de Esportes	799.000,00
07	Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Habitacional	440.395,00
07.001	Departamento de Administração Habitacional	440.395,00
09	Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos	10.366.211,00
09.001	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	2.875.363,00
09.002	Departamento Rodoviário Municipal	7.490.848,00
10	Secretaria Municipal de Turismo	272.820,00
10.001	Departamento Municipal de Turismo	272.820,00
90	Reserva de Contingência	292.820,00
90.999	Reserva de Contingência	292.820,00
	TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL	40.454.021,00

b) Orçamento da Seguridade Social

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
05	Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família	2.864.017,00
05.001	Departamento de Promoção Social e da Saúde	2.864.017,00
08	Secretaria Municipal de Saúde	15.241.560,00
08.001	Departamento de Saúde	15.241.560,00
	TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	18.105.577,00
	TOTAL GERAL	58.559.598,00

POR FUNÇÃO

a) Orçamento Fiscal

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
01	Legislativa	3.043.863,00
04	Administração	9.251.163,00
11	Trabalho	11.000,00
12	Educação	13.056.380,00
13	Cultura	528.000,00
15	Urbanismo	2.875.363,00
16	Habitação	440.395,00
20	Agricultura	2.335.267,00
22	Indústria	57.102,00
26	Transportes	7.490.848,00
27	Desporto e Lazer	1.071.820,00
99	Reserva de Contingência	292.820,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.verre.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, N°316, CENTRO, CEP 85585-000 – VERÊ - PARANÁ

	TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL	40.454.021,00
--	----------------------------------	----------------------

b) Orçamento da Seguridade Social

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
08	Assistência Social	2.864.017,00
10	Saúde	15.241.560,00
	TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	18.105.577,00

	TOTAL GERAL DA DESPESA	58.559.598,00
--	-------------------------------	----------------------

PELA NATUREZA DA DESPESA

I - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	54.202.889,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	26.310.298,00
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	700.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	27.192.591,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência	292.820,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.063.889,00
4.4.00.00.00	Investimentos	2.913.889,00
4.6.00.00.00	Amortização/Refinanciamento	1.150.000,00
	TOTAL DO ORÇAMENTO	58.559.598,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - A abrir no curso da execução orçamentária de 2026, créditos adicionais até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa total fixada por esta Lei.

II - A utilizar os recursos vinculados a conta de Reserva de Contingência, nas situações previstas no Art. 5º, inciso III da LRF, e Art. 8º da Portaria Interministerial nº. 163 de 04 de maio de 2001. Casos estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2026, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para a abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes;

III – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação por fonte quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.verre.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, Nº316, CENTRO, CEP 85585-000 –
VERÊ - PARANÁ

entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

V – A abrir no curso da execução do orçamento de 2026, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;

VI – A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da Constituição Federal.

§ 1º Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

§ 2º Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

§ 3º As disposições previstas neste artigo são extensivas às dotações orçamentárias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o art. 4º, o superávit financeiro do exercício anterior e o remanejamento de dotações:

a) Entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesas, dentro de cada projeto ou atividade;

b) Entre as fontes de recursos, livres e/ou vinculadas, dentro de cada projeto ou atividade, para fins de contabilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

Art. 6º Fazem parte integrante da Unidade Orçamentária do Poder Executivo os seguintes Fundos Municipais:

I – Fundo Municipal de Saúde;

II – Fundo Municipal da Assistência Social;

III – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;

IV - Fundo Municipal do Trabalho;

V - Fundo Municipal do Idoso;

VI – Fundo Municipal do Meio Ambiente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.ver.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, Nº316, CENTRO, CEP 85585-000 – VERÊ - PARANÁ

VII – Fundo Municipal do Turismo;

VIII – Fundo Municipal de Habitação;

IX - Fundo Municipal dos Direitos da Mulher;

X – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

Art. 7º Esta Lei contempla recursos para concessão de auxílios, contribuições, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando à programação e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo e agrícola, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

§ 1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados a existência de lei autorizatória específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder mediante Decreto as alterações de metas físicas e valores do Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, toda vez que houver alteração orçamentária, no orçamento do exercício de 2026.

Art. 9º Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos 06 (seis) meses do exercício poderão ser reabertos no exercício subsequente por Decreto do Poder Executivo, e as dotações referentes a obras em andamento serão reabertas no início do exercício de 2026, por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 10º Fica o Poder Executivo autorizado adequar o PPA para o exercício de 2026 para fins de compatibilização com a Lei Orçamentária anual, objetivando adequá-lo as mudanças da legislação vigente.

Art. 11º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 29 de Setembro de 2025.

PAULO ROBERTO
WEISSHEIMER:02400937982

Assinado de forma digital por PAULO
ROBERTO WEISSHEIMER:02400937982
Dados: 2025.09.29 13:30:57 -03'00'

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Encaminhado à comissão de: *Cont. Leg. Ext. e
Red. Geral e Adm. Geral: Leomir e Sérgio.*

Em: 30/09/2025 *Sbecagno*
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Entrada em: 30/09/2025

1ª Votação: 14/10/2025 votos 6 x 0

2ª Votação: / / votos x

3ª Votação: / / votos x

Aprovado: 14/10/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.vere.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, N°316, CENTRO, CEP 85585-000 –
VERÊ - PARANÁ

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N° 80/2025

O presente Projeto de Lei dispõe sobre o Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2026.

Na divisão do Orçamento da seguridade social totalizou o valor de R\$ 18.105.577,00 (dezoito milhões e cento e cinco mil e quinhentos e setenta e sete reais), e o Orçamento fiscal com o valor de R\$ 40.454.021,00 (quarenta milhões e quatrocentos e cinquenta e quatro mil e vinte um reais).

Importante informar que foi feita uma estimativa da receita, e, na sequência, fixada a despesa com base nesta, sendo que os valores são os constantes na Lei 690/2025 que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) 2026 a 2029 e da Lei 691/2025 de 15/05/2025, que dispõe sobre as Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária, Normas da execução financeira e políticas de fomento e desenvolvimento a serem executadas pelo Município de Verê, no exercício financeiro de 2026 (LDO).

Dentro da proposta orçamentária não estão inclusos as receitas e despesas de operações de crédito, e transferências voluntárias de convênios, os quais serão abertos por créditos especiais ou suplementares nas ocasiões que isto ocorrer.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado na sua totalidade.

Atenciosamente

PAULO ROBERTO
WEISSHEIMER:02400
937982

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO
WEISSHEIMER:02400937982
Dados: 2025.09.29 13:31:23 -03'00'

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ
Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 - Fone-fax (046) 35351266 (046) 3535148
Cep 85585-000 End.Elet camaravere@gmail.com
C.N.J. 00.994.916/0001-04

EMENDA IMPOSITIVA Nº 001 - TIPO: MODIFICATIVA (REMANEJAMENTO) À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026

SÚMULA: Remaneja dotação orçamentária no Projeto de Lei nº 80/2025, que "Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026", alterando a alocação de recursos entre ações da administração municipal.

A Câmara Municipal de Vereadores de Verê, Estado do Paraná, aprovou, e eu, SUELI TERESINHA CECAGNO STANGUERLIN, presidente, promulgo a seguinte Emenda à Lei Nº80/2025 LOA do Município de Verê- PR:

Art. 1º - Considerando a previsão orçamentária da Receita Corrente Líquida do Município de Verê em R\$ 53.005.251,40, o percentual de 1,5 % corresponde a R\$ 795.078,77 para aplicação por emendas impositivas individuais e 1% para emendas de bancadas corresponde a R\$ 530.052,51, **totalizando R\$ 1.325.131,28** conforme Lei orgânica e regimento interno.

Tais recursos destinam-se a atender demandas de interesse público local, observados os critérios de legalidade, relevância social, viabilidade técnica e compatibilidade orçamentária e financeira.

Ficam remanejados os recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

1. SUPLEMENTAR:

Órgão 04 - Secretaria Municipal De Agricultura e Desenvolvimento Econômico
Unidade 001 - Departamento de Administração Rural
Função 20 - Agricultura

SubFunção 606- Extensão Rural
Programa 0004 - Promoção a Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria e Comércio
Projeto/Atividade - 20.606.0004.2-015 Manutenção do Departamento de
Administração Rural

4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente Fonte:000 R\$ 441.710,37

Órgão 06 - Secretaria Municipal De Educação
Unidade 001 - Departamento de Administrativo
Função 12 - Educação

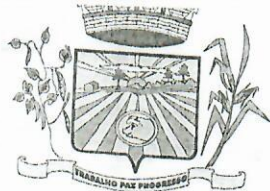
SubFunção 361 - Ensino Fundamental
Programa 0006 - Educação
Projeto/Atividade - 12.365.0006.1-002 Construção, Ampliação e Melhoria de Prédios
Públicos da Educação

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações Fonte:103 R\$ 44.171,04

Órgão 08 - Secretaria Municipal De Saúde
Unidade 001 - Departamento de Saúde
Função 10 - Saúde

SubFunção 301 - Atenção Básica
Programa 0010 - Saúde
Projeto/Atividade - 10.301.0010.2-041 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte:303 - R\$ 132.513,15
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações Fonte:303 - R\$ 265.026,30



CAMARAVERE MUNICIPAL DE VERE

ESTADO DO PARANÁ
Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 - Fone-fax (046) 35351266 (046) 3535148
Cep 85585-000 End.Elet camaravere@gmail.com
C.N.J. 00.994.916/0001-04

Órgão 09 - Secretaria Municipal De Viação e Serviços Públicos
Unidade 001 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Função 15 - Urbanismo
SubFunção 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa 0011 - Serviços Urbanos
Projeto/Atividade - 15.451.0011.1-006 Construções de Praças, Parques e Jardins
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações Fonte: 000 - R\$ 353.368,34
Projeto/Atividade - 15.451.0011.1-007 Pavimentação com pedras Irregulares,
Asfáltica e Construção de Calçadas
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações Fonte: 000 - R\$ 88.342,08

Valor total:

R\$ 1.325.131,28

2. REDUZIR:

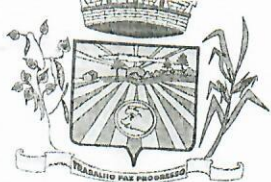
Órgão 06 - Secretaria Municipal De Educação
Unidade 001 - Departamento de Administrativo
Função 12 - Educação
SubFunção 361 - Ensino Fundamental
Programa 0006 - Educação
Projeto/Atividade - 12.361.0006.2-026 Manutenção do Programa de Transporte
Escolar Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte:103 - R\$ 44.171,04

Órgão 08 - Secretaria Municipal De Saúde
Unidade 001 - Departamento de Saúde
Função 10 - Saúde
SubFunção 301 - Atenção Básica
Programa 0010 - Saúde
Projeto/Atividade - 10.301.0010.2-041 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo Fonte:303 - R\$ 200.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte:303 - R\$ 197.539,45

Órgão 09 - Secretaria Municipal De Viação e Serviços Públicos
Unidade 001 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Função 15 - Urbanismo
SubFunção 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa 0011 - Serviços Urbanos
Projeto/Atividade - 15.451.0011.2-051 Manutenção do Departamento de Obras e
Serviços Urbanos
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo Fonte:000 - R\$ 183.420,79
Função 26 - Transporte
SubFunção 782 - Transporte Rodoviário
Programa 0012 - Serviços Rodoviários
Projeto/Atividade - 26.782.0012.2-053 Manutenção do Departamento Rodoviário
Municipal
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo Fonte:000 - R\$ 400.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte:000 - R\$ 300.000,00

Valor total:

R\$ 1.325.131,28



CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 -Fone-fax (046) 35351266 (046) 3535148
Cep 85585-000 End.Elet camaravere@gmail.com
C.N.J. 00.994.916/0001-04 -----

publicação.

Art. 2º - Esta Emenda à Lei nº80/2025 entra em vigor na data de sua

2025.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Verê, em 13 de outubro de

SUELI TERESINHA CECAGNO STANGUERLIN
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VERE

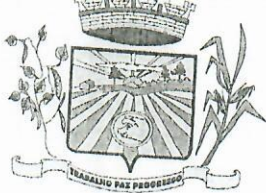
ESTADO DO PARANÁ
Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 -Fone-fax (046) 35351266 (046) 3535148
Cep 85585-000 End.Elet camaravere@gmail.com
C.N.J. 00.994.916/0001-04

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo o remanejamento de recursos orçamentários para as seguintes áreas prioritárias:

- **Saúde:** aquisição de próteses, aparelhos auditivos, exames de imagem, bem como execução de obras e instalações voltadas à melhoria da infraestrutura da rede de atendimento.
- **Educação:** realização de reformas e obras de instalações, visando a adequação e modernização dos espaços escolares.
- **Urbanismo:** construção de banheiros públicos na Praça Antônio Perardt e execução de obras de infraestrutura urbana, como calçadas, promovendo acessibilidade e bem-estar à população.
- **Agricultura:** aquisição de lixeiras e de máquinas e equipamentos, com o intuito de apoiar a agricultura local e melhorar as condições de trabalho no setor.

O remanejamento proposto tem como finalidade promover melhorias diretas na qualidade dos serviços públicos prestados à população, sem comprometer a execução das atividades originalmente previstas. Ressalta-se que os valores realocados respeitam os limites legais estabelecidos para as emendas impositivas individuais e de bancada, conforme disposto na Lei Orgânica do Município e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).



CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ
Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 - Fone-fax (046) 35351266 (046) 3535148
Cep 85585-000 End.Elet camaravere@gmail.com
C.N.J. 00.994.916/0001-04

EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA

Câmara Municipal de Verê
Exercício Financeiro: 2026
Emenda Impositiva nº 001/2025

- Bancada B (MDB) → 3 vereadores → R\$ 176.684,17

1. Identificação da Emenda

Órgão 09 - Secretaria Municipal De Viação e Serviços Públicos
Unidade 001 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Função 15 - Urbanismo
SubFunção 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa 0011 - Serviços Urbanos
Projeto/Atividade - 15.451.0011.1-006 Construções de Praças, Parques e Jardins
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações Fonte: 000 - R\$ 176.684,17

2. Valor da Emenda de Bancada

Valor Total Disponível a Bancada: R\$ [176.684,17]
Valor destinado a outras áreas: R\$ [176.684,17]

3. Justificativa

A presente emenda tem por objetivo atender demandas da população no âmbito do Urbanismo com Construções de Banheiros públicos na praça Antônio Perard, assegurando a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo Município, em consonância com as necessidades locais e a participação social.

4. Quadro Demonstrativo da Destinação

Urbanismo	Construções de Banheiros Públicos	176.684,17	Fonte: 000
-----------	-----------------------------------	------------	------------

Verê, 13 de outubro de 2025.

Adelmo Ribeiro de Souza
Vereadores da Bancada - B (MDB)



CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ
Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 - Fone-fax (046) 35351266 (046) 3535148
Cep 85585-000 End.Elet camaravere@gmail.com
C.N.J. 00.994.916/0001-04

EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA

Câmara Municipal de Verê
Exercício Financeiro: 2026
Emenda Impositiva nº 002/2025

- Bancada A (PRD) → 3 vereadores → R\$ 176.684,17

1. Identificação da Emenda

Órgão 09 - Secretaria Municipal De Viação e Serviços Públicos
Unidade 001 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Função 15 - Urbanismo
SubFunção 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa 0011 - Serviços Urbanos
Projeto/Atividade - 15.451.0011.1-006 Construções de Praças, Parques e Jardins
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações Fonte: 000 - R\$ 176.684,17

2. Valor da Emenda de Bancada

Valor Total Disponível a Bancada: R\$ [176.684,17]
Valor destinado a outras áreas: R\$ [176.684,17]

3. Justificativa

A presente emenda tem por objetivo atender demandas da população no âmbito do Urbanismo com Construções de Banheiros públicos na praça Antônio Perard, assegurando a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo Município, em consonância com as necessidades locais e a participação social.

4. Quadro Demonstrativo da Destinação

Urbanismo	Construções de Banheiros Públicos	176.684,17	Fonte: 000
-----------	-----------------------------------	------------	------------

Verê, 13 de outubro de 2025.

Valma Lourenço

Alberto A. Mangello Valmir Palharini
Vereadores da Bancada - A (PRD)



CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ
Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 - Fone-fax (046) 35351266 (046) 3535148
Cep 85585-000 End.Elet camaravere@gmail.com
C.N.J. 00.994.916/0001-04

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL

Câmara Municipal de Verê
Exercício Financeiro: 2026
Emenda Impositiva nº 001/2025
Autor(a): Vereador(a): Volmir Palharini

1. Identificação da Emenda

Órgão 04 - Secretaria Municipal De Agricultura e Desenvolvimento Econômico
Unidade 001 - Departamento de Administração Rural
Função 20 - Agricultura
SubFunção 606 - Extensão Rural
Programa 0004 - Promoção a Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria e Comércio
Projeto/Atividade - 20.606.0004.2-015 Manutenção do Departamento de Administração Rural
4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente Fonte:000 - R\$ 44.171,04

Órgão 08 - Secretaria Municipal De Saúde
Unidade 001 - Departamento de Saúde
Função 10 - Saúde
SubFunção 301 - Atenção Básica
Programa 0010 - Saúde
Projeto/Atividade - 10.301.0010.1-005 Construção, Ampliação e Melhoria de Prédios Públicos da Saúde
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações Fonte:303 - R\$ 44.171,05

2. Valor da Emenda

Valor Total Disponível ao Parlamentar: R\$ [88.342,09]
Valor destinado à Saúde (mínimo 50%): R\$ [44.171,05]
Valor destinado a outras áreas: R\$ [44.171,04]

3. Justificativa

A presente emenda tem por objetivo atender demandas da população no âmbito de [saúde e Agricultura], assegurando a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo Município, em consonância com as necessidades locais e a participação social.

4. Quadro Demonstrativo da Destinação

Área	Ação/Programa	Valor (R\$)	Observação
Saúde	Obras e	44.171,05	Fonte:303
	Instalações		Obrigatório 50%
Agricultura	Equipamento e	44.171,04	Fonte:000
	Material Permanente		

Verê, 13 de outubro de 2025.

Vereador(a): Volmir Palharini



CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ
Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 - Fone-fax (046) 35351266 (046) 3535148
Cep 85585-000 End.Elet camaravere@gmail.com
C.N.J. 00.994.916/0001-04

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL

Câmara Municipal de Verê
Exercício Financeiro: 2026
Emenda Impositiva nº 001/2025
Autor(a): Vereador(a): Alberto Ademar Menegolla

1. Identificação da Emenda

Órgão 04 - Secretaria Municipal De Agricultura e Desenvolvimento Econômico
Unidade 001 - Departamento de Administração Rural
Função 20 - Agricultura
SubFunção 606 - Extensão Rural
Programa 0004 - Promoção a Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria e Comércio
Projeto/Atividade - 20.606.0004.2-015 Manutenção do Departamento de Administração Rural
4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente Fonte:000 - R\$ 44.171,04

Órgão 08 - Secretaria Municipal De Saúde
Unidade 001 - Departamento de Saúde
Função 10 - Saúde
SubFunção 301 - Atenção Básica
Programa 0010 - Saúde
Projeto/Atividade - 10.301.0010.1-005 Construção, Ampliação e Melhoria de Prédios Públicos da Saúde
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações Fonte:303 - R\$ 44.171,05

2. Valor da Emenda

Valor Total Disponível ao Parlamentar: R\$ [88.342,09]
Valor destinado à Saúde (mínimo 50%): R\$ [44.171,05]
Valor destinado a outras áreas: R\$ [44.171,04]

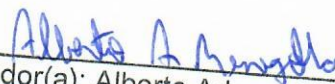
3. Justificativa

A presente emenda tem por objetivo atender demandas da população no âmbito de [saúde e Agricultura], assegurando a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo Município, em consonância com as necessidades locais e a participação social.

4. Quadro Demonstrativo da Destinação

Área	Ação/Programa	Valor (R\$)	Observação
Saúde	Obras e	44.171,05	Observação Fonte:303 Obrigatório 50% Fonte:000
	Instalações		
Agricultura	Equipamento e	44.171,04	
	Material Permanente		

Verê, 13 de outubro de 2025.


Vereador(a): Alberto Ademar Menegolla



CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ
Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 - Fone-fax (046) 35351266 (046) 3535148
Cep 85585-000 End.Elet camaravere@gmail.com
C.N.J. 00.994.916/0001-04

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL

Câmara Municipal de Verê
Exercício Financeiro: 2026
Emenda Impositiva nº 001/2025
Autor(a): Vereador(a): Adilso Didone

1. Identificação da Emenda

Órgão 06 - Secretaria Municipal De Educação
Unidade 001 - Departamento de Administrativo
Função 12 - Educação
SubFunção 361 - Ensino Fundamental
Programa 0006 - Educação
Projeto/Atividade - 12.365.0006.1-002 Construção, Ampliação e Melhoria de Prédios Públicos da Educação
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações Fonte:103 - R\$ 44.171,04

Órgão 08 - Secretaria Municipal De Saúde
Unidade 001 - Departamento de Saúde
Função 10 - Saúde
SubFunção 301 - Atenção Básica
Programa 0010 - Saúde
Projeto/Atividade - 10.301.0010.1-005 Construção, Ampliação e Melhoria de Prédios Públicos da Saúde
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações Fonte:303 - R\$ 44.171,05

2. Valor da Emenda

Valor Total Disponível ao Parlamentar: R\$ [88.342,09]
Valor destinado à Saúde (mínimo 50%): R\$ [44.171,05]
Valor destinado a outras áreas: R\$ [44.171,04]

3. Justificativa

A presente emenda tem por objetivo atender demandas da população no âmbito da saúde com Construção, Ampliação e Melhoria de Prédios Públicos da Saúde e na educação também com Construção, Ampliação e Melhoria de Prédios Públicos da Educação, assegurando a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo Município, em consonância com as necessidades locais e a participação social.

4. Quadro Demonstrativo da Destinação

Área	Ação/Programa	Valor (R\$)	Observação
Saúde	Obras e Instalações	44.171,05	Fonte:303
Educação	Reforma e adequação de escola	44.171,04	Obrigatório 50% Fonte: 103

Verê, 13 de outubro de 2025.

Vereador: Adilso Didone



CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ
Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 - Fone-fax (046) 35351266 (046) 3535148
Cep 85585-000 End.Elet camaravere@gmail.com
C.N.J. 00.994.916/0001-04

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL

Câmara Municipal de Verê
Exercício Financeiro: 2026
Emenda Impositiva nº 001/2025
Autor(a): Vereador(a): José Francisco da Silva Boeira

1. Identificação da Emenda

Órgão 08 - Secretaria Municipal De Saúde
Unidade 001 - Departamento de Saúde
Função 10 - Saúde
SubFunção 301 - Atenção Básica
Programa 0010 - Saúde
Projeto/Atividade - 10.301.0010.1-005 Construção, Ampliação e Melhoria de Prédios Públicos da Saúde
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações Fonte:303 - R\$ 44.171,05

Órgão 09 - Secretaria Municipal De Viação e Serviços Públicos
Unidade 001 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Função 15 - Urbanismo
SubFunção 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa 0011 - Serviços Urbanos
Projeto/Atividade - 15.451.0011.1-007 Pavimentação com pedras Irregulares, Asfáltica e Construção de Calçadas
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações Fonte: 000 - R\$ 44.171,04

2. Valor da Emenda

Valor Total Disponível ao Parlamentar: R\$ [88.342,09]
Valor destinado à Saúde (mínimo 50%): R\$ [44.171,05]
Valor destinado a outras áreas: R\$ [44.171,04]

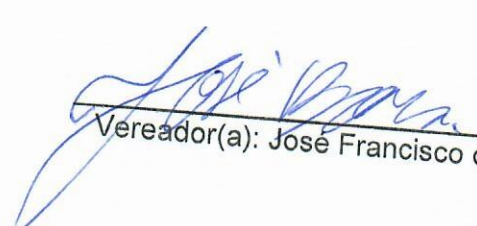
3. Justificativa

A presente emenda tem por objetivo atender demandas da população no âmbito de [saúde/urbanismo], assegurando a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo Município, em consonância com as necessidades locais e a participação social.

4. Quadro Demonstrativo da Destinação

Área	Ação/Programa	Valor (R\$)	Observação
Saúde	Obras e Instalações	44.171,05	Fonte:303
Urbanismo	Obras e Instalações	44.171,04	Obrigatório 50% Fonte:000

Verê, 13 de outubro de 2025.


Vereador(a): José Francisco da Silva Boeira



CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ
Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 - Fone-fax (046) 35351266 (046) 3535148
Cep 85585-000 End.Elet camaravere@gmail.com
C.N.J. 00.994.916/0001-04

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL

Câmara Municipal de Verê
Exercício Financeiro: 2026
Emenda Impositiva nº 001/2025
Autor(a): Vereador(a): Sueli Terezinha Cecagno Stanguerlin

1. Identificação da Emenda

Órgão 08 - Secretaria Municipal De Saúde
Unidade 001 - Departamento de Saúde
Função 10 - Saúde
SubFunção 301 - Atenção Básica
Programa 0010 - Saúde
Projeto/Atividade - 10.301.0010.1-005 Construção, Ampliação e Melhoria de Prédios Públicos da Saúde
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações Fonte:303 - R\$ 44.171,05

Órgão 09 - Secretaria Municipal De Viação e Serviços Públicos
Unidade 001 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Função 15 - Urbanismo
SubFunção 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa 0011 - Serviços Urbanos
Projeto/Atividade - 15.451.0011.1-007 Pavimentação com pedras Irregulares, Asfáltica e Construção de Calçadas
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações Fonte: 000 - R\$ 44.171,04

2. Valor da Emenda

Valor Total Disponível ao Parlamentar: R\$ [88.342,09]
Valor destinado à Saúde (mínimo 50%): R\$ [44.171,05]
Valor destinado a outras áreas: R\$ [44.171,04]

3. Justificativa

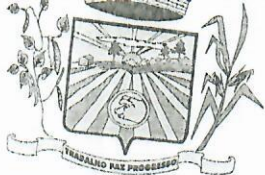
A presente emenda tem por objetivo atender demandas da população no âmbito de [saúde/urbanismo], assegurando a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo Município, em consonância com as necessidades locais e a participação social.

4. Quadro Demonstrativo da Destinação

Área	Ação/Programa	Valor (R\$)	Observação
Saúde	Obras e Instalações	44.171,05	Fonte:303
	Obras e Instalações	44.171,04	Obrigatório 50% Fonte:000

Verê, 13 de outubro de 2025.

Vereador(a): Sueli Terezinha Cecagno Stanguerlin



CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ
Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 -Fone-fax (046) 35351266 (046) 3535148
Cep 85585-000 End.Elet camaravere@gmail.com
C.N.J. 00.994.916/0001-04

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL

Câmara Municipal de Verê
Exercício Financeiro: 2026
Emenda Impositiva nº 001/2025
Autor(a): Vereador(a): Vilmar Lourenço

1. Identificação da Emenda

Órgão 04 - Secretaria Municipal De Agricultura e Desenvolvimento Econômico
Unidade 001 - Departamento de Administração Rural
Função 20 - Agricultura
SubFunção 606 - Extensão Rural
Programa 0004 - Promoção a Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria e Comércio
Projeto/Atividade - 20.606.0004.2-015 Manutenção do Departamento de Administração Rural
4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente Fonte:000 - R\$ 44.171,04

Órgão 08 - Secretaria Municipal De Saúde
Unidade 001 - Departamento de Saúde
Função 10 - Saúde
SubFunção 301 - Atenção Básica
Programa 0010 - Saúde
Projeto/Atividade - 10.301.0010.1-005 Construção, Ampliação e Melhoria de Prédios Públicos da Saúde
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações Fonte:303 - R\$ 44.171,05

2. Valor da Emenda

Valor Total Disponível ao Parlamentar: R\$ [88.342,09]
Valor destinado à Saúde (mínimo 50%): R\$ [44.171,05]
Valor destinado a outras áreas: R\$ [44.171,04]

3. Justificativa

A presente emenda tem por objetivo atender demandas da população no âmbito de [saúde e Agricultura], assegurando a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo Município, em consonância com as necessidades locais e a participação social.

4. Quadro Demonstrativo da Destinação

Área	Ação/Programa	Valor (R\$)	Observação
Saúde	Obras e	44.171,05	Fonte:303
	Instalações		Obrigatório 50%
Agricultura	Equipamento e	44.171,04	Fonte:000
	Material Permanente		

Verê, 13 de outubro de 2025.

Vilmar Lourenço
Vereador(a): Vilmar Lourenço



CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ
Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 - Fone-fax (046) 35351266 (046) 3535148
Cep 85585-000 End.Elet camaravere@gmail.com
C.N.J. 00.994.916/0001-04

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL

Câmara Municipal de Verê
Exercício Financeiro: 2026
Emenda Impositiva nº 001/2025
Autor(a): Vereador(a): Jane Ceccon Alves

1. Identificação da Emenda

Órgão 08 - Secretaria Municipal De Saúde
Unidade 001 - Departamento de Saúde
Função 10 - Saúde
SubFunção 301 - Atenção Básica
Programa 0010 - Saúde
Projeto/Atividade - 10.301.0010.2-041 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte:303 - R\$ 44.171,05

Órgão 04 - Secretaria Municipal De Agricultura e Desenvolvimento Econômico
Unidade 001 - Departamento de Administração Rural
Função 20 - Agricultura
SubFunção 606 - Extensão Rural
Programa 0004 - Promoção a Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria e Comércio
Projeto/Atividade - 20.606.0004.2-015 Manutenção do Departamento de Administração Rural
4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente Fonte:000 - R\$ 44.171,05

2. Valor da Emenda

Valor Total Disponível ao Parlamentar: R\$ 88.342,09
Valor destinado à Saúde (mínimo 50%): R\$ 44.171,05
Valor destinado a outras áreas: R\$ 44.171,04

3. Justificativa

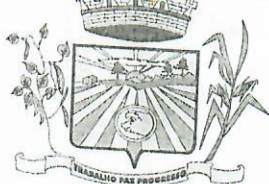
A presente emenda tem por objetivo atender demandas da população no âmbito de saúde com aquisição de prótese, Aparelhos Auditivos e Exames de Imagem e na agricultura com aquisição de Lixeiras, assegurando a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo Município, em consonância com as necessidades locais e a participação social.

4. Quadro Demonstrativo da Destinação

Área	Ação/Programa	Valor (R\$)	Observação
Saúde	Saúde	44.171,05	Fonte 303 Obrigatório 50%
Agricultura	Promoção a Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria e Comércio	44.171,05	Fonte: 000

Verê, 13 de outubro de 2025.

Vereador(a): Jane Ceccon Alves



CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ
Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 - Fone-fax (046) 35351266 (046) 3535148
Cep 85585-000 End.Elet camaravere@gmail.com
C.N.J. 00.994.916/0001-04

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL

Câmara Municipal de Verê
Exercício Financeiro: 2026
Emenda Impositiva nº 001/2025
Autor(a): Vereador(a): Jovani Antonio Paes

1. Identificação da Emenda

Órgão 08 - Secretaria Municipal De Saúde
Unidade 001 - Departamento de Saúde
Função 10 - Saúde
SubFunção 301 - Atenção Básica
Programa 0010 - Saúde
Projeto/Atividade - 10.301.0010.2-041 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte:303 - R\$ 44.171,05

Órgão 04 - Secretaria Municipal De Agricultura e Desenvolvimento Econômico
Unidade 001 - Departamento de Administração Rural
Função 20 - Agricultura
SubFunção 606 - Extensão Rural
Programa 0004 - Promoção a Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria e Comércio
Projeto/Atividade - 20.606.0004.2-015 Manutenção do Departamento de Administração Rural
4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente Fonte:000 - R\$ 44.171,05

2. Valor da Emenda

Valor Total Disponível ao Parlamentar: R\$ 88.342,09
Valor destinado à Saúde (mínimo 50%): R\$ 44.171,05
Valor destinado a outras áreas: R\$ 44.171,04

3. Justificativa

A presente emenda tem por objetivo atender demandas da população no âmbito de saúde com aquisição de prótese, Aparelhos Auditivos e Exames de Imagem e na agricultura com aquisição de Lixeiras, assegurando a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo Município, em consonância com as necessidades locais e a participação social.

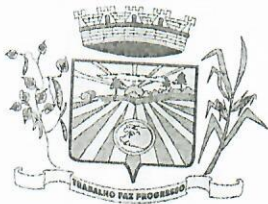
4. Quadro Demonstrativo da Destinação

Área	Ação/Programa	Valor (R\$)	Observação
Saúde	Saúde	44.171,05	Fonte 303 Obrigatório 50%
Agricultura	Promoção a Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria e Comércio	44.171,05	Fonte: 000

Verê, 13 de outubro de 2025

JOVANI ANTONIO PAES

Vereador(a): Jovani Antonio Paes



CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ
Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 - Fone-fax (046) 35351266 (046) 3535148
Cep 85585-000 End.Elet camaravere@gmail.com
C.N.J. 00.994.916/0001-04

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL

Câmara Municipal de Verê
Exercício Financeiro: 2026
Emenda Impositiva nº 001/2025
Autor(a): Vereador(a): Diomeres Rizzo de Souza

1. Identificação da Emenda

Órgão 08 - Secretaria Municipal De Saúde
Unidade 001 - Departamento de Saúde
Função 10 - Saúde
SubFunção 301 - Atenção Básica
Programa 0010 - Saúde
Projeto/Atividade - 10.301.0010.2-041 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte:303 - R\$ 44.171,05

Órgão 04 - Secretaria Municipal De Agricultura e Desenvolvimento Econômico
Unidade 001 - Departamento de Administração Rural
Função 20 - Agricultura
SubFunção 606 - Extensão Rural
Programa 0004 - Promoção a Agropecuária, Meio Ambiente, Industria e Comércio
Projeto/Atividade - 20.606.0004.2-015 Manutenção do Departamento de Administração Rural
4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente Fonte:000 - R\$ 44.171,05

2. Valor da Emenda

Valor Total Disponível ao Parlamentar: R\$ 88.342,09
Valor destinado à Saúde (mínimo 50%): R\$ 44.171,05
Valor destinado a outras áreas: R\$ 44.171,04

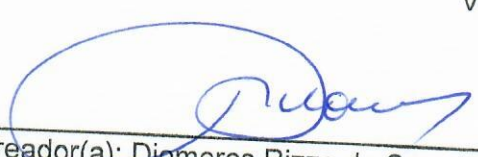
3. Justificativa

A presente emenda tem por objetivo atender demandas da população no âmbito de saúde com aquisição de prótese, Aparelhos Auditivos e Exames de Imagem e na agricultura com aquisição de Lixeiras, assegurando a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo Município, em consonância com as necessidades locais e a participação social.

4. Quadro Demonstrativo da Destinação

Área	Ação/Programa	Valor (R\$)	Observação
Saúde	Saúde	44.171,05	Fonte 303 Obrigatório 50%
Agricultura	Promoção a Agropecuária, Meio Ambiente, Industria e Comércio	44.171,05	Fonte: 000

Verê, 13 de outubro de 2025.


Vereador(a): Diomeres Rizzo de Souza



CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ
Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 -Fone-fax (046) 35351266 (046) 3535148
Cep 85585-000 End.Elet camaravere@gmail.com
C.N.J. 00.994.916/0001-04

EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA

Câmara Municipal de Verê
Exercício Financeiro: 2026
Emenda Impositiva nº 001/2025

- Bancada D (PSD) → 1 vereadores → R\$ 58.894,72

1. Identificação da Emenda

Órgão 04 - Secretaria Municipal De Agricultura e Desenvolvimento Econômico
Unidade 001 – Departamento de Administração Rural
Função 20 – Agricultura
SubFunção 606 – Extensão Rural
Programa 0004 – Promoção a Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria e Comércio
Projeto/Atividade – 20.606.0004.2-015 Manutenção do Departamento de Administração Rural
4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente Fonte:000 - R\$ 58.894,72

2. Valor da Emenda de Bancada

Valor Total Disponível a Bancada: R\$ 58.894,72

Valor destinado a outras áreas: R\$ 58.894,72

3. Justificativa

A presente emenda tem por objetivo atender demandas da população no âmbito da Agricultura com aquisição de Lixeiras, assegurando a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo Município, em consonância com as necessidades locais e a participação social.

4. Quadro Demonstrativo da Destinação

Agricultura	Promoção a Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria e Comércio	58.894,72	Fonte: 000
-------------	--	-----------	------------

Verê, 13 de outubro de 2025.

JOVANI ANTONIO MAES

Vereadores da Bancada – D (PSD)



CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ
Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 - Fone-fax (046) 35351266 (046) 3535148
Cep 85585-000 End.Elet camaravere@gmail.com
C.N.J. 00.994.916/0001-04

EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA

Câmara Municipal de Verê
Exercício Financeiro: 2026
Emenda Impositiva nº 001/2025

- Bancada C (PL) → 2 vereadores → R\$ 117.789,44

1. Identificação da Emenda

Órgão 04 - Secretaria Municipal De Agricultura e Desenvolvimento Econômico
Unidade 001 - Departamento de Administração Rural
Função 20 - Agricultura
SubFunção 606 - Extensão Rural
Programa 0004 - Promoção a Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria e Comércio
Projeto/Atividade - 20.606.0004.2-015 Manutenção do Departamento de Administração Rural
4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente Fonte:000 - R\$ 117.789,44

2. Valor da Emenda de Bancada

Valor Total Disponível a Bancada: R\$ 117.789,44

Valor destinado a outras áreas: R\$ 117.789,44

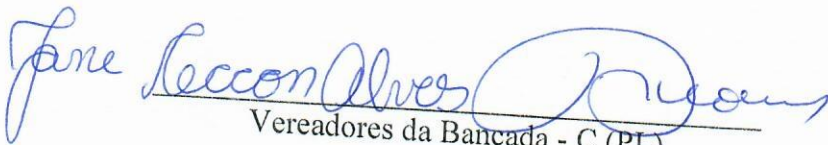
3. Justificativa

A presente emenda tem por objetivo atender demandas da população no âmbito da Agricultura com aquisição de Lixeiras, assegurando a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo Município, em consonância com as necessidades locais e a participação social.

4. Quadro Demonstrativo da Destinação

Agricultura	Promoção a Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria e Comércio	117.789,44	Fonte: 000
-------------	--	------------	------------

Verê, 13 de outubro de 2025.


Vereadores da Bancada - C (PL)